



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 293/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

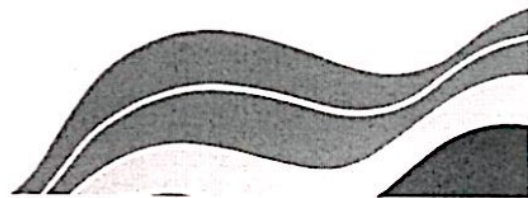
Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 51ª A – Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 328ª Reunião, 267ª (ordinária), realizada no dia 14.12.2021;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Quadragésimo Nono Informe Técnico – 51ª A - Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a **Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto).
9. Considerando a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 26/2021/FVS-RCP / SES-AM**, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, considerando os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.
10. Considerando o recebimento na 51ª - A Pauta de Distribuição, **112.320 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 19.750 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz** do Programa Nacional de Imunização;
11. Considerando que a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com a apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;
12. Considerando a **Nota Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13. Considerando a **Nota Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM**, que Trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas;
14. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15**, emitido em 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués;
15. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 16**, emitido em 09/09/2021, que notifica casos confirmados da variante SARS-CoV-2 – B.1.621– Mu em Tabatinga;
16. Considerando a **Nota Técnica nº 27/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19;
17. Considerando a necessidade de **possibilitar a amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19** e a urgência da adequação do esquema vacinal na população acima de 70 anos e das pessoas com alto grau de imunossupressão que se caracterizam como elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19;
18. Considerando a divulgação pela ANVISA em 16/09/2021, informando que até o momento não existem evidências que subsidiem ou demandem alterações nas condições aprovadas para a vacinação de adolescentes a partir de 12 anos sem comorbidade;
19. Considerando o posicionamento da Sociedade Brasileira de Imunizações-SBIM sobre a suspensão da vacinação contra a Covid-19 de adolescentes entre 12 e 17 anos sem comorbidade – 16/09/2021;
20. Considerando o posicionamento do CONASS e CONASEMS em 16/09/2021, que reforçaram a importância da vacinação de adolescentes contra a Covid-19, com embasamento no parecer da ANVISA e nas principais agências sanitárias regulatórias do mundo, que afirmam a segurança e eficiência da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais, e na Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a aplicação desse imunizante após o término da vacinação dos públicos de risco prioritários;
21. Considerando a **Resolução CIB/AM Nº 208/2021, de 17 de setembro de 2021**, que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do público de 12 a 17 anos com e sem comorbidade; e,
22. Considerando a **Nota Técnica nº 45/2021 – SECOVID/GB/SECOVID/MS**, que trata da revogação da Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes;
23. Considerando o **Processo Nº 01.02.017306.004673/2021-28/SIGED** que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 51ª A – Pauta de Distribuição.
24. Considerando o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da **Resolução CIB/AM nº 232/2021 AD RFERENDUM** de 24.09.2021.
- RESOLVE: CONSENSUAR** que serão destinadas destinadas 100.200 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para realização da segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 29ªA, 31ªC e 32ªC Remessas e 14.885 para a segunda dose (D2) da população que recebeu a primeira dose na 27ªC e 28ªA Remessas da vacina Astrazeneca.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

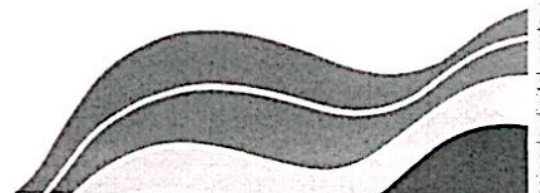
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 293/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de
Estado de Saúde**

Folha: 8





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 51ª A - REMESSA (51ª-A A) – PFIZER/COMIRNATY

| Ordem | MUNICÍPIOS | D2 Pop vacinadas nas 29A, 31C e 32C - (D2 +RT*) | Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER - D2+RT* |
|--------------|------------|---|---|
| TOTAL | | 100.200 | 100.200 |
| 1 | Manaus | 100.200 | 100.200 |

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 51ªA Remessa, o Amazonas recebeu um montante de 112.320 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para a segunda dose (D2 + RT 5%), restando 12.120 doses para Reserva Técnica na Central Estadual de Distribuição da Vacinação.

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 51ª A - REMESSA (51ª-A B) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

| Ordem | MUNICÍPIOS | D2 Pop Vacinada com D1 na 27C e 28A - (D1 +RT*) | Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D2+RT*) |
|--------------|--------------------|---|--|
| TOTAL | | 14.885 | 14.885 |
| 1 | Alvarães | 20 | 20 |
| 2 | Amaturá | 20 | 20 |
| 3 | Anamá | 20 | 20 |
| 4 | Anori | 0 | 0 |
| 5 | Apuí | 20 | 20 |
| 6 | Atalaia do Norte | 0 | 0 |
| 7 | Autazes | 200 | 200 |
| 8 | Barcelos | 25 | 25 |
| 9 | Barreirinha | 0 | 0 |
| 10 | Benjamin Constant | 0 | 0 |
| 11 | Beruri | 20 | 20 |
| 12 | Boa Vista do Ramos | 0 | 0 |
| 13 | Boca do Acre | 20 | 20 |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde

Folha: 9



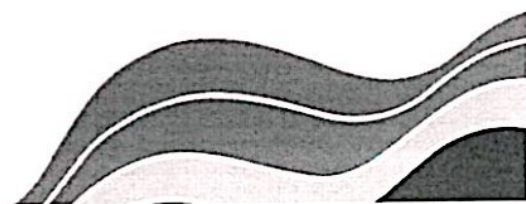
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | |
|----|---------------------------|------|------|
| 14 | Borba | 30 | 30 |
| 15 | Caapiranga | 20 | 20 |
| 16 | Canutama | 0 | 0 |
| 17 | Carauari | 20 | 20 |
| 18 | Careiro | 165 | 165 |
| 19 | Careiro da Várzea | 0 | 0 |
| 20 | Coari | 0 | 0 |
| 21 | Codajás | 20 | 20 |
| 22 | Eirunepé | 20 | 20 |
| 23 | Envira | 20 | 20 |
| 24 | Fonte Boa | 165 | 165 |
| 25 | Guajará | 20 | 20 |
| 26 | Humaitá | 45 | 45 |
| 27 | Ipixuna | 20 | 20 |
| 28 | Iranduba | 65 | 65 |
| 29 | Itacoatiara | 4635 | 4635 |
| 30 | Itamarati | 20 | 20 |
| 31 | Itapiranga | 1075 | 1075 |
| 32 | Japurá | 210 | 210 |
| 33 | Juruá | 160 | 160 |
| 34 | Jutaí | 160 | 160 |
| 35 | Lábrea | 0 | 0 |
| 36 | Manacapuru | 2580 | 2580 |
| 37 | Manaquiri | 300 | 300 |
| 38 | Manaus | 0 | 0 |
| 39 | Manicoré | 0 | 0 |
| 40 | Maraã | 25 | 25 |
| 41 | Maués | 0 | 0 |
| 42 | Nhamundá | 0 | 0 |
| 43 | Nova Olinda do Norte | 25 | 25 |
| 44 | Novo Airão | 430 | 430 |
| 45 | Novo Aripuanã | 25 | 25 |
| 46 | Parintins | 65 | 65 |
| 47 | Pauini | 25 | 25 |
| 48 | Presidente Figueiredo | 2100 | 2100 |
| 49 | Rio Preto da Eva | 1670 | 1670 |
| 50 | Santa Isabel do Rio Negro | 25 | 25 |
| 51 | Santo Antônio do Içá | 25 | 25 |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | |
|----|--------------------------|-----|-----|
| 52 | São Gabriel da Cachoeira | 0 | 0 |
| 53 | São Paulo de Olivença | 0 | 0 |
| 54 | São Sebastião do Uatumã | 0 | 0 |
| 55 | Silves | 0 | 0 |
| 56 | Tabatinga | 55 | 55 |
| 57 | Tapauá | 210 | 210 |
| 58 | Tefé | 35 | 35 |
| 59 | Tonantins | 25 | 25 |
| 60 | Uarini | 25 | 25 |
| 61 | Urucará | 0 | 0 |
| 62 | Urucurituba | 25 | 25 |

RT*: Reserva Técnica

OBSERVAÇÕES

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nesta Remessa de distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz foram recebidas 19.750 doses de vacinas e serão destinadas 14.885 doses de vacinas para a segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose nas 27C e 28A Remessas de distribuição, sendo destinadas 4.865 doses para reserva técnica da Central Estadual de Distribuição.

